AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 031, DE 03 DE JULHO DE 2017

"Autoriza o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI a celebrar parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco a ser realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica autorizado o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI a celebrar parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco a ser realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Artigo 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementas se necessário.

Artigo 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 12 de julho de 2017.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
1º Secretário

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária